

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 266/2014**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2014**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão do Inspetor Escolar do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

**Art. 1º** Exonera do provimento do Cargo em Comissão de **Inspetor Escolar, o Sr. Fabio Araújo Bastos.**

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Revogando as disposições em contrario.

Euilson Joaquim da Silva  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 267/2014**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2014**

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

Resolve:

**Art. 1º** Exonera (a pedido) do provimento do Cargo em Comissão do **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CC-1, o Srº. Elizeu Oliveira Seixas.**

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Revogando as disposições em contrário.

Euilson Joaquim da Silva  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**

CNPJ nº 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 268/2014

DE 01 DE AGOSTO DE 2014

*“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em comissão de Vice - Diretor (a) Escolar do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear para o provimento do Cargo em Comissão de **Vice – Diretor (a) Escolar**, para o Colégio Municipal Henrique Brito Filho, de **G.P CC11**, a **Srª Luiza Severina da Silva**.

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Euilson Joaquim da Silva**  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**DECRETO Nº 269/2014**  
**DE 01 DE AGOSTO DE 2014**

*“Dispõe sobre a Nomeação do cargo em comissão do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município Cafarnaum-Ba e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba,

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomeia para o provimento do Cargo em Comissão do **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CC-1, o Srº. Fábio Araújo Bastos.**

**Art. 2º** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Revogando as disposições em contrario.

Euilson Joaquim da Silva  
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail:  
Prefcafarnaum@ig.com.br